



Prefeitura Municipal

LEI Nº 979/95 DE 09 DE MARÇO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE- MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

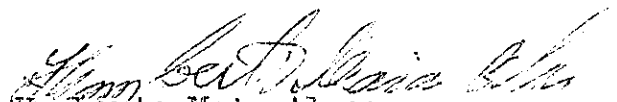
HUMBERTO MAIA ALVES, Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para o atual exercício.

Art. 2º - A abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica condicionada a existência de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 09 de Março de 1995.


Humberto Maia Alves

Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 09 de Março de 1995.


Silvana Santos da Cunha

Ass. de Administração

